
RES: Deliberação de Recurso PE n.º 027/2025

De Richardson Moro Schmittel <Richardson.Schmittel@es.senac.br>

Data Ter, 28/04/2026 10:42

Para George Comper Zimmer <george.zimmer@es.senac.br>

Cc Licitacao <licitacao@es.senac.br>; Marcus Aurelius Herbst Levindo <marcus.levindo@es.senac.br>;
Christiane de Oliveira Dallapicola <christiane.dallapicola@es.senac.br>; Ulisses de Araujo Quintão
<ulisses.quintao@es.senac.br>

Dou ciência ao recurso e defiro o pedido.



Richardson Schmittel

Diretor Regional
Senac Espírito Santo
Tel.: 27 2104-3803
www.es.senac.br



De: George Comper Zimmer <george.zimmer@es.senac.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2026 10:38

Para: Richardson Moro Schmittel <Richardson.Schmittel@es.senac.br>

Cc: Licitacao <licitacao@es.senac.br>; Marcus Aurelius Herbst Levindo <marcus.levindo@es.senac.br>;
Christiane de Oliveira Dallapicola <christiane.dallapicola@es.senac.br>; Ulisses de Araujo Quintão
<ulisses.quintao@es.senac.br>

Assunto: ENC: Deliberação de Recurso PE n.º 027/2025

Diretor [@Richardson Moro Schmittel](#), bom dia!

Referência:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM SAAS PARA O SENAC ES.

Considerando o parecer da CPL do Senac/ES e diante do recurso administrativo interposto pela empresa EDUVEM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, bem como, as contrarrazões da empresa TOT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA;

Submetemos para a vossa apreciação e se de acordo, recomendamos conhecer o mencionado recurso por ser tempestivo, e, deferi-lo, considerando:

- Pelo não atendimento da licitante declarada vencedora TOT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ao item 8.14 do Edital relativo à certificação PMP e do item 8.14.1 relativo à comprovação de vínculo profissional, conforme parecer da CPL.

Ainda, como forma de subsidiar a decisão dessa Direção Regional, caso entenda necessário, sugerimos solicitar o parecer da Assessoria Jurídica.



George Comper Zimmer
Diretor de Administração e Finanças
Senac Espírito Santo
Tel.: 27 2104-3841
www.es.senac.br



De: Licitacao <licitacao@es.senac.br>

Enviada em: segunda-feira, 27 de abril de 2026 17:29

Para: George Comper Zimmer <george.zimmer@es.senac.br>

Cc: Marcus Aurelius Herbst Levindo <marcus.levindo@es.senac.br>; Christiane de Oliveira Dallapicola <christiane.dallapicola@es.senac.br>; Ulisses de Araujo Quintão <ulisses.quintao@es.senac.br>


Assunto: Deliberação de Recurso PE n.º 027/2025

Boa tarde!

Prezado [@George Comper Zimmer](#),

Segue processo digital da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM SAAS PARA O SENAC ES** para deliberação da autoridade competente quanto ao recurso administrativo apresentado.

Pasta conteúdo Recurso, Contrarrazões, Parecer Técnico e Parecer da CPL  [10_ Recurso](#)

Processo na íntegra  [Pregão Eletrônico n.º 027.2025 - Contratação de Ambiente Virtual de Aprendizagem para o SENAC ES](#)

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação propõe o conhecimento do recurso interposto pela empresa **EDUVEM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, por ser tempestivo, e opina pelo seu **DEFERIMENTO**, pelo seguinte motivo:

- Pelo não atendimento da licitante **TOT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** ao item 8.14 do Edital relativo à certificação PMP e do item 8.14.1 relativo à comprovação de vínculo profissional, conforme parecer da CPL.

Sugere-se o retorno dos autos à fase de habilitação, para a **inabilitação** da licitante declarada vencedora **TOT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**, em razão do não atendimento do item 8.14 do Edital relativo à certificação PMP e do item 8.14.1 relativo à comprovação de vínculo profissional, com a consequente convocação da próxima empresa classificada, observada a ordem de classificação e as disposições editalícias.

Sugerimos, caso a autoridade competente entenda necessário, o envio dos autos à Assessoria Jurídica para manifestação complementar antes da deliberação final.

Estamos à disposição!

Atenciosamente,



Fabiana Bonfim

Analista de Licitações

Gerência de Suprimentos | Senac-ES

(27) 2104-3869 | R: 269

www.es.senac.br

